ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

/2004			ATA
APROVADO EM	/	/2006	
REJEITADO EM	/	/2006	
ARQUIVO			
			EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 04 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 107 /2006

EM 20 / 01 / 2006

" DECLARA CIDADE IRMÃ DE SADO, SITUADA NO JAPÃO, A CIDADE DO RIO GRANDE,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,BRASIL,NO QUE TANGE AOS ASPECTOS,ECONÔMICOS, ,ARTÍSTICOS E CULTURAIS"

ARTIGO 1º - Fica declarada cidade irmã de SADO, no Japão, a cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, no que tange aos aspectos econômicos, artísticos e culturais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2006.

Vereadora Surama Santos
Bancada do PSDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande
2
FL Nº

/2004			ATA
APROVADO EM	/	/2006	
REJEITADO EM	/	/2006	
ARQUIVO			
			EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 04 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 107 /2006

EM 20 / 01 / 2006

13.03

Informações gerais do Município de Sado

1. Geografia

O Município de Sado é uma ilha e sua dimensão é de 855 Km². Sendo a 4ª maior ilha do Japão, Sado fica atrás somente das duas ilhas Kurilas e de Okinawa.

2. Clima

Graças a corrente Tsushima, que passa perto da ilha de Sado, a temperatura no inverno é 1 a 2 graus mais alta do que a do continente, e a temperatura no verão é 1 a 2 graus mais baixa. No inverno cai neve, mas geralmente não acumula por causa do clima ameno.

3. População

Em 1950, havia 125.597 habitantes, mas atualmente esse número caiu para cerca de 70.000 habitantes.

4. Indústrias

A principal indústria é o cultivo do arroz, mas o cultivo de hortifrutigranjeiros também é intenso, por exemplo, o caqui "Okessa" é muito famoso, e tem sido exportado para outras regiões do Japão.

A pecuária tem uma longa história. Conhecidos como "Gados Sado", são exportados para outras regiões do Japão.

¾ do território da ilha é ocupado pela floresta, sendo que a indústria de madeira é uma das mais importantes do município. O cultivo de cogumelos "shiitake" é o

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL Nº

/2004			ATA
APROVADO EM	/	/2006	
REJEITADO EM	/	/2006	
ARQUIVO			
			EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 04 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 107 /2006

EM 20 / 01 / 2006

13.04

resultado do aproveitamento desses recursos florestais, arrecadando cerca de 3 milhões de dólares anualmente, que é a maior produção da província de Niigata. Sendo uma ilha, a pesca é sem dúvida um dos principais ramos da economia, possuindo 35 portos pesqueiros. O volume anual de pesca é de 30.000 toneladas. Devido a diminuição dos recursos pesqueiros, a piscicultura tem sido desenvolvida intensamente nos últimos anos, e os principais produtos são a ostra e a alga marinha. A receita anual do cultivo da ostra é de 2 milhões e 500 mil dólares. Existe um único Centro de Tecnologia de Piscicultura da província de Niigata em Toyoda.
Na área da indústria de transformação, fábricas de máquinas de precisão e de vestuários estão sendo instaladas.
O mais interessante é a produção de "Misso", que é um tempero básico da culinária japonesa feito de soja. A produção anual de Misso é de 13.000 toneladas, que corresponde a ¼ da produção total do Japão.
Na área de artesanato, os produtos feitos de bambu e as cerâmicas são mais famosos, especialmente a cerâmica que é conhecida nacionalmente com o nome de "Mumioyaki". Existem aproximadamente 20 firmas deste gênero.

5. Cultura

Devido a sua longa história, a Ilha de Sado possui uma rica tradição cultural. A cultura da ilha é composta por 03 tipos: a cultura aristocrata, que foi trazida pelos aristocratas expulsos da capital; a cultura dos Samurais, que foram enviados para trabalhar nas minas de ouro,e que foi a mais importante nos séculos 17 e 18; e a cultura dos comerciantes, que trabalhavam nas regiões portuárias. Na idade média, muitas pessoas importantes costumavam ser expulsas da capital por causa das disputas políticas, e o principal destino era a Ilha de Sado. Até um ex-imperador, um criador do Teatro Noh, e dois famosos padres budistas foram enviados para Sado. Graças a essa longa história repleta de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande
4
FL Nº

/2004			ATA
APROVADO EM	/	/2006	
REJEITADO EM	/	/2006	
ARQUIVO			
			EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 04 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 107 /2006

EM 20 / 01 / 2006

pessoas importantes, que foram desenvolvidas muitas artes na ilha, como por exemplo, as músicas folclóricas, as danças regionais, as cerâmicas, os teatros tradicionais e de bonecos. O grupo de tambores hoje mundialmente famoso chamado "Kodo", nasceu na ilha de Sado, baseado na dança típica chamada "Ondeko", que significa os tambores dos diabos. Kodo ainda mantém a sua sede na ilha. Um festival de música tem sido promovido todos os anos no verão, e muitos artistas e turistas vem de várias regiões do Japão. Afinal, a Ilha de Sado é um dos principais destinos turísticos do Japão.

Vereadora Surama Santos
Bancada do PSDB

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Hs. 06

D E S P A C H O **Processo nº** 107/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) RESMATINHO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de MARÇO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 294/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa DESDE QUE SUPRIMIDO O ARTIGO 3º.

Rio Grande, 06 de março de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de 05 de 200. 6

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 102/06 **PROCESSO**.....107/2006.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2006.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 650/06
Proc. 107/06

Rio Grande, 05 de junho de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Declara Cidade Irmã de Sado, situada no Japão, a cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, no que tange aos aspectos econômicos, artísticos e culturais.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

DECLARA CIDADE IRMÃ DE SADO, SITUADA NO JAPÃO, A CIDADE DO RIO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL, NO QUE TANGE AOS ASPECTOS ECONÔMICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Art. 1º- Fica declarada cidade irmão de SADO, no Japão, a cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, no que tange aos aspectos econômicos, artísticos e culturais.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.246, DE 12 DE JUNHO DE 2006

DECLARA CIDADE IRMÃ DE SADO, SITUADA NO JAPÃO, A CIDADE DO RIO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL, NO QUE TANGE AOS ASPECTOS ECONÔMICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada cidade irmã de SADO, no Japão, a cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, no que tange aos aspectos econômicos, artísticos e culturais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/CSCI/CMRG/PJ/Consulado Japonês/Publicação

ATA Nº 7861

PROCESSO Nº 107/06

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CLAÚDIO CASTANHEIRA DIAZ	—		
2	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
5	CHARLES SARAIVA	—		
6	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
7	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDIR PEREIRA	✓		
13	SURAMA SANTOS	✓		
	RESULTADO:	11		

DATA: 31.05.2006

SECRETÁRIO